



00899

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.09-R

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-3-9

L E I N º 608

de 10 de abril de 1959


A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o desconto em folha - de pagamento, de contribuições dos servidores municipais em favor da "Columbia" Companhia Nacional de Seguros de Vida e de outras organizações congêneres.

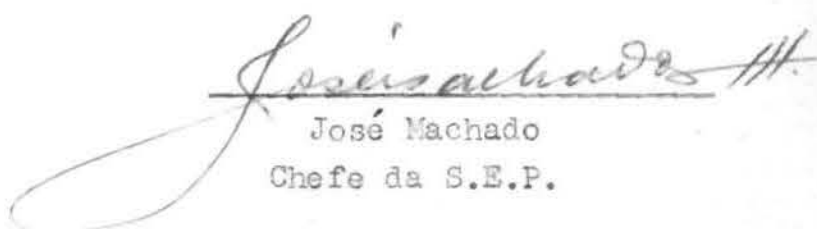
Artigo 2º - Os descontos a que alude o artigo anterior serão registrados na Contabilidade Municipal em título extraorçamentário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 10 de abril de 1959.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.


José Machado
Chefe da S.E.P.